

A Lesão como Defeito do Negócio Jurídico no Direito Brasileiro e Italiano



Otávio Barcelos Pavinato, Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Professor Orientador: Lisiane Feiten Wingert Ody



1. INTRODUÇÃO

O instituto da Lesão trata de um defeito do negócio jurídico caracterizado pela desproporção existente entre as prestações de um contrato. Foi a partir do Código Civil de 2002 que ele se consolidou em nosso ordenamento, ao mesmo tempo em que percebemos forte influência do Direito Italiano para a sua formulação.

A pesquisa parte da hipótese de que a Lesão seria um produto da *Lesione* do Direito Italiano.

No Direito Brasileiro, o instituto está disposto no art. 157 do Código Civil, em seu livro de Parte Geral, enquanto que no Direito Italiano encontra-se no Art. 1.448 do *Codice Civile*, em seu livro de Direito das Obrigações.

2. METODOLOGIA

A pesquisa foi feita com base no Método Comparativo, subdividido em Comparativo Funcional, que é a análise das funções que preenchem uma regra jurídica nos direitos em comparação, e Comparativo Factual, que é a comparação a partir de situações concretas e a forma como elas são reguladas em cada contexto.

3. RESULTADOS

A partir da análise doutrinária e jurisprudencial entre os dois ordenamentos, foi possível verificar certas divergências para a configuração do instituto.

No Brasil há um campo mais amplo para a aplicação da Lesão. Aqui, ela é disposta quando há uma manifesta desproporção entre prestações, sem caráter quantitativo, causada pela premente necessidade ou pela inexperiência de uma das partes. Na Itália, há caráter quantitativo para ser configurada (mais da metade), exigindo ainda o dolo de aproveitamento da parte beneficiada quando tem plena consciência do Estado de Necessidade que a outra parte se encontra.

Por fim, pode-se dizer que a Lesão no Direito Brasileiro sofre influências da *Lesione* do Direito Italiano, mas não é seu produto.

4. PRINCIPAIS REFERÊNCIAS

- PEREIRA, Caio Mario da Silva. Instituições de Direito Civil, V.1.
GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro, V.1.
CARPINO, Brunetto. Il Codice Civile Comentato.
GAZZONI, Francesco. Manuale di Diritto Privato.